

**TERMO ADITIVO Nº 08/2018
AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2015/SMS.1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0001722-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
ARMADA E DESARMADA, COM
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV COM
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE
IMAGENS E RONDA ELETRÔNICA PARA AS
UNIDADES PERTENCENTES AO GABINETE
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO ADITAMENTO: REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM
63,6%

Ao ²⁹ dias do mês de ^{maio} de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, situada na Rua General Jardim, nº 36 - 3º andar, Vila Buarque, São Paulo - SP compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, representada, neste ato, por seu Secretário, Senhor WILSON MODESTO POLARA, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com sede na Rua da Abolição, nº 131, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01319-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.264/0001-37, neste ato representada pelo Senhor FABIO RAMOS NERI, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.143.300-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 316.921.718-60, doravante designado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 08/2018 ao Contrato nº 085/2015/SMS.1/CONTRATOS consoante despacho autorizatório exarado em SEI 8547298, do processo em epígrafe, publicado no DOC/SP de 29/05/2018, página 128, com fundamento no artigo 65, § II, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:







CLÁUSULA PRIMEIRA

Consigna-se a redução de 63,6% do total contratual, a partir de 21/05/2018, correspondente aos postos de vigilância patrimonial armada e desarmada, permanecendo os demais serviços do contrato nº 085/2015/SMS.1/CONTRATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal estimado em R\$ 667.122,85 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), passará para 242.825,75 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **085/2015-SMS.1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



WILSON MODESTO POLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE



FABIO RAMOS NERI
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:



Maria del Carmen Moreira Silva
RF 556.677.1



Daniela Nascimento
R.F. 782.846.2.00



RF 842.739.9
SMS/Divisão Administrativa